



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR THIAGO CUSTÓDIO,  
PRESIDENTE DA COMISSÃO MISTA PARA REFORMULAÇÃO DO  
PROCEDIMENTO DE ESCOLHA DO QUINTO CONSTITUCIONAL DA  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DE SANTA  
CATARINA:**

Com cópia para:

*Patricia Velho da Silva, Kadyr Sebolt, Maria Teresinha Erbs, Erivelton De Mendonça Fileti, André Barreto, Isabela Sahione, Laercio Machado Junior, Danielle Masnik e Joao Azzi Jr., Fábio Jeremias de Souza, Sabine Müller Souto, Jovenil Arruda, Marcelo Peregrino, Edson Hodecker, Fernando Drey, Isabela Medeiros, Alexandre Barcelos Joao, Dalvani Jank, Edirlene Freitas, Ortenilo Azzolini, Renato Cepeda e Cassiano Starck.*

O Movimento Coletivo “**OAB + PLURAL**” representado pelos advogados **Luis André Beckhauser**, inscrito na OAB/SC sob o nº 15.698-B, com escritório profissional na Rua Visconde de Taunay, nº 456, Bairro Atiradores, Joinville (SC), CEP 89.203-005; **Pedro Roberto Donel**, inscrito na OAB/SC sob o nº 11.888, com escritório profissional na Rua do Príncipe, nº 494, Centro, Joinville (SC), CEP 89201-001; **Rogério Zuel Gomes**, inscrito na OAB/SC sob o nº 12.264, com escritório profissional na Rua Expedicionário Holz, nº 601, 3º Andar, América, Joinville (SC), CEP 89201-740, vêm, à presença de Vossa Senhoria, requerer que essa douta comissão institua como única opção no seu parecer final o voto direto para o quinto constitucional na OAB/SC.

O **quinto constitucional** de Santa Catarina precisa ser democrático. A atual escolha realizada pelo Conselho da Seccional eleito pelo sistema de “chapa fechada” não é mais adequado para definição do desembargador representante dos advogados catarinenses no Tribunal de Justiça.

[www.oabplural.com.br](http://www.oabplural.com.br)



A inovação tecnológica permite que cada advogado catarinense, de seu escritório, em poucos minutos, escolha entre os candidatos aqueles que considera mais qualificados para tarefa, seja em razão da vocação pessoal, empatia, serviços prestados, currículo, entre outros predicados legítimos.

O processo de escolha deve ser levado para totalidade dos advogados, tal realidade já existe em outras seccionais, não há razão juridicamente defensável para continuarmos com o sistema indireto, que pode valorar o escolhido por qualidades não totalmente republicanas.

Em 11 de março de 2019, o Movimento "OAB + Plural" lançou o Projeto **Quinto Direito e Direto** com objetivo da votação paralela ao sistema atual, possibilitando que 100% dos advogados em atividade em Santa Catarina possam escolher a lista Sêxtupla de candidatos à vaga de desembargador do quinto constitucional.

Acreditamos que essa simples movimentação pela democracia, que surgiu no norte do Estado, tenha minimamente contribuído para criação da comissão mista.

O sistema livre "HELIOS", que garante o sigilo do voto, será adotado neste projeto de votação paralela. Este sistema de votação on-line é utilizado pelo IFSC e pela USP e tem se mostrado suficiente no processo democrático interno nas instituições citadas e acreditamos que possa ser usado como base para o futuro sistema administrado pela OAB/SC.

Assim, serve o presente para sugerir ao Presidente e aos demais integrantes desta importante comissão que a única alternativa viável para respeito aos ideais democráticos que a OAB defende **é o voto direto**, qualquer paliativo ao sufrágio



universal será uma derrota para cada advogado catarinense.

Por fim, rogamos que com independência e sabedoria essa comissão defenda o voto direto dos advogados.

Santa Catarina, 29 de maio de 2019.

**Luis André Beckhauser**  
Assinatura Digital

**Pedro Roberto Donel**  
Assinatura Digital

**Rogério Zuel Gomes**  
Assinatura Digital

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/45E3-7EB4-E122-1F9E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 45E3-7EB4-E122-1F9E



### Hash do Documento

E64530E2E260075CE82E4CB6437611C8B79AE2BD04532CF0D4E7E1762DFC6DDE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/05/2019 é(são) :

- Luis Andre Beckhauser (Signatário) - 003.876.019-37 em  
29/05/2019 11:59 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Rogerio Zuel Gomes (Signatário) - 564.957.579-72 em 29/05/2019  
14:02 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Pedro Roberto Donel (Signatário) - 556.049.519-00 em  
29/05/2019 14:41 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital

